



XVI Minimaratona Cidade de Não-Me-Toque -2019-

*Secretaria
Municipal de Cultura
Desporto e Turismo*



Prefeitura Municipal de

Não-Me-Toque

CAPÍTULO I – PROVA

Artigo 1º. A XVI Minimaratona Cidade de Não Me Toque será realizada em Não Me Toque no dia 15 de novembro de 2019.

Artigo 2º. O início das largadas das categorias escolares será a partir das 8h30min, seguindo conforme faixa etária crescente e naipes. Após a conclusão das provas escolares será realizada em uma única largada as categorias adultas. Todas as categorias farão a largada e chegada em frente à Praça Municipal, independente da condição climática.

Artigo 3º.

§ 3.1 – Distância categorias adulto: todas as categorias (5 km);

§ 3.2 - Concentração e largada: Praça Central;

§ 3.3 – Trajeto escolar: Av. Dr. Waldomiro Graeff conforme demarcação no dia do evento.

Trajeto adulto: 5 km - Saída em frente à Praça Central, percorrendo a Avenida Alto Jacuí até a rótula da saída para Lagoa dos Três Cantos, dobrando a esquerda até o trevo de acesso ao parque da Expodireto Cotrijal, retorno no sentido contrário até a Praça Central.



Artigo 4º. Na prova adulta terá a duração máxima de 60 minutos, e o atleta que não completar a corrida neste tempo será considerado desclassificado.

Artigo 5º. Poderão participar da corrida, pessoas de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial da prova.

Artigo 6º. A XVI Minimaratona Cidade de Não-Me-Toque será disputada nos naipes MASCULINO e FEMININO, e em categorias conforme idade.

Artigo 7º. A apuração dos resultados será realizada através de sistema manual, considerado para fins de classificação a posição por categoria. O tempo de prova oferecido pelo sistema e divulgado será o tempo aproximado. Caso o atleta deseja cronometrar deverá realizar sua própria tomada de tempo.

CAPÍTULO II – INSCRIÇÕES

Artigo 8º. As inscrições serão gratuitas limitadas em 200 participantes nas categorias escolares e 200 participantes nas categorias adultas. Assim que atingir este número de inscritos as inscrições serão encerradas.

Artigo 9º. Menores de 18 anos só poderão participar com o consentimento do seu responsável, devendo informar o nome e RG do mesmo na inscrição.

Artigo 10º. A inscrição na prova XVI Minimaratona Cidade de Não Me Toque é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa será considerado desclassificado e responsável por qualquer ocorrência a quem tiver transferido sua participação.

Artigo 11º. As inscrições de todas as categorias serão pelo site do Sesc: <https://www.sesc-rs.com.br/esporte/corridas/>

Artigo 12º. As inscrições nas categorias adultas deverão ser realizadas antecipadamente no site do Sesc até o dia **13 de novembro de 2019 às 18h** ou até que o limite de participantes seja atingido.

Os participantes poderão participar da corrida com camiseta própria, e com todos os demais direitos garantidos.

Artigo 13º. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o(a) atleta será desclassificado(a) da prova e poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Artigo 14º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada na ficha de inscrição, o participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o "TERMO DE RESPONSABILIDADE", parte integrante deste regulamento.

CAPÍTULO III – KIT de CORRIDA

Artigo 15º. A entrega do número de peito acontecerá no dia da prova, das 7h00 as 08h15 para as categorias adultas no local de concentração da prova.

Artigo 16º. O(a) atleta que não retirar o seu número na data e horário estipulado pela organização ficará impedido de participar da prova. Não serão entregues números de corrida após o evento.

Artigo 17º. O Atleta deverá portar o número de peito fixado para retirada de premiação.

Artigo 18º. No momento da retirada do número de peito o atleta deverá conferir os seus dados e o número de peito nas listas impressas e publicadas no local de concentração.

Artigo 19º. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do número.

Artigo 20º. Não serão realizadas inscrições no dia do evento.

CAPÍTULO IV – CONTROLE

Artigo 21º. É obrigatório o atleta estar com o número de peito devidamente fixado em local visível na parte frontal da camiseta durante o percurso e respeitar o trajeto da prova, passando obrigatoriamente pelo posto de controle, sob pena de desclassificação caso o descumprimento deste artigo.

CAPÍTULO V – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA

Artigo 22º. É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso será disponibilizado previamente aos que solicitarem e neste regulamento.

Artigo 23º. É obrigatório o uso do numeral no peito, sendo que qualquer rasura ou dano dos números implicará em sua desclassificação.

Artigo 24º. A participação do(a) atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros.

Artigo 25º. O acompanhamento dos(as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, etc., com bicicleta e outros meios (pacing) será autorizado, desde que comunicado ao diretor de prova, não atrapalhe os demais participantes e o devido fluxo da prova.

Artigo 26º. Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor colocação, sucessivamente.

Artigo 27º. O(a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos não sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as delimitações destas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras poderá causar a desclassificação do(a) atleta.

Artigo 28º. O(a) atleta que empurrar o(a) outro(a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação na prova.

Artigo 29º. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica ou de enfermagem oficial indicada pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VI – PREMIAÇÃO

Artigo 30º. A premiação da XVI Minimaratona Cidade de Não Me Toque nas categorias ADULTAS será assim distribuída:

I - Os 05 (cinco) primeiros colocados na classificação geral nas categorias adultas, naipes masculino e feminino receberão medalhas. Os atletas que se classificarem na premiação categoria geral, não concorrerão à premiação na categoria por faixa etária.

II – Os(as) 03 (três) primeiros colocados de cada faixa etária receberão medalhas, seguindo as categorias listadas abaixo:

III- Os primeiros 150 atletas que cruzarem a linha de chegada receberão medalhas de participação.

Categorias e Faixa Etária = ADULTAS

<u>Masculino</u>		<u>Feminino</u>		
A	<u>Nascidos em 2002 a 1995</u>	<u>17 a 24 anos</u>	<u>Nascidos em 2002 a 1995</u>	<u>17 a 24 anos</u>
B	<u>Nascidos em 1994 a 1990</u>	<u>25 a 29 anos</u>	<u>Nascidos em 1994 a 1990</u>	<u>25 a 29 anos</u>
C	<u>Nascidos em 1989 a 1985</u>	<u>30 a 34 anos</u>	<u>Nascidos em 1989 a 1985</u>	<u>30 a 34 anos</u>
D	<u>Nascidos em 1984 a 1980</u>	<u>35 a 39 anos</u>	<u>Nascidos em 1984 a 1980</u>	<u>35 a 39 anos</u>
E	<u>Nascidos em 1979 a 1975</u>	<u>40 a 44 anos</u>	<u>Nascidos em 1979 a 1975</u>	<u>40 a 44 anos</u>
F	<u>Nascidos em 1974 a 1970</u>	<u>45 a 49 anos</u>	<u>Nascidos em 1974 a 1970</u>	<u>45 a 49 anos</u>
G	<u>Nascidos em 1969 a 1965</u>	<u>50 a 54 anos</u>	<u>Nascidos em 1969 a 1965</u>	<u>50 a 54 anos</u>
H	<u>Nascidos em 1964 a 1960</u>	<u>55 a 59 anos</u>	<u>Nascidos em 1964 a 1960</u>	<u>55 a 59 anos</u>
I	<u>Nascidos em 1959 a 1955</u>	<u>60 a 64 anos</u>	<u>Nascidos em 1959 a 1955</u>	<u>60 a 64 anos</u>
J	<u>Nascidos em 1954 a 1950</u>	<u>65 a 69 anos</u>	<u>Nascidos em 1954 a 1950</u>	<u>65 a 69 anos</u>
L	<u>Nascidos em 1949 e anos anteriores</u>	<u>70 anos +</u>	<u>Nascidos em 1949 e anos anteriores</u>	<u>70 anos +</u>

Artigo 32º. Os(as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao Pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada. O(a) atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

Artigo 33º. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do mural do Sesc Carazinho na semana posterior ao encerramento do evento.

CAPÍTULO VII – CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E APOIO DURANTE A PROVA

Artigo 34º. Ao participar da XVI Minimaratona Cidade de Não Me Toque, o(a) atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Artigo 35º. O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho, podendo a Comissão Organizadora ou a equipe de atendimento, excluir o participante a qualquer momento. A organização da prova não disponibilizará exame prévio, ficando o(a) atleta único responsável por sua condição de saúde para participar do evento.

Artigo 36º. Haverá, em caso de emergência, atendimento pelo serviço de ambulância que prestará os primeiros socorros. A continuidade do tratamento não será de responsabilidade da organização do evento, devendo ser feita pela previdência ou seu próprio plano de saúde. A segurança policial por todo o percurso da prova será garantida pelos órgãos competentes.

Artigo 37º. Ao longo do percurso da prova haverá postos de hidratação com água.

CAPÍTULO VIII – DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 38º. O(a) atleta que se inscreve e/ou participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

Artigo 39º. Todos os participantes do evento, atletas, staff, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para o Sesc.

Artigo 40º. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou videoteipe relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos organizadores.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 41º. Os protestos ou reclamações relativos ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitas, por escrito, até 20 (vinte) minutos após a divulgação oficial e entregues à Organização do Evento.

Artigo 42º. Ao participar da XVI Minimaratona Cidade de Não Me Toque o atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

Artigo 43º. Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/ participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Artigo 44º. A segurança policial da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

Artigo 45º. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 46º. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail para arizzi@sesc-rs.com.br para que seja registrada e respondida a contento.

Artigo 47º. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pela mídia local.

Artigo 48º. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão deliberadas e sancionadas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Artigo 49º. Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

Artigo 50º. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e a prova pertencem ao Sesc Carazinho.



Ariel Rizzi
CPF 018.297.020-05
Técnico de Esportes e Lazer
SESC Carazinho

Coordenação Geral: Sesc Carazinho

Responsável Técnico: Ariel Rizzi

Carazinho, outubro de 2019.